



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 220, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**SÚMULA:** REPROGRAMAÇÃO E VALOR PREVISTO EM EVENTOS E FESTIVIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1736/2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1736/2021 e;

Considerando o recebimento do Ofício de n.º 074/2022, assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica reprogramada a descrição das atividades e valor de ações inicialmente previstas e aprovadas pelo Decreto n.º 049, de 04 de março de 2022, para os eventos e festividades para comemoração de datas festivas, comemorativas ou promocionais junto à Rede Pública Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado-PR, vinculadas à Creche Municipal Gotinha de Mel, conforme relacionamos:

### CMEI GOTINHA DE MEL – LEI MUNICIPAL 1736/2021

#### **EVENTO I PÁSCOA.**

- AÇÃO: Confeção e distribuição de doces.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00 / DESPESA EFETIVA REPROGRAMADA: R\$ 1.700,00

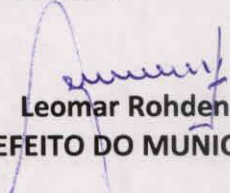
#### **EVENTO II DIA DA FAMILIA**

- AÇÃO PREVISTA: Distribuição de doce, brindes/lembranças em evento de confraternização a ser realizado.
- AÇÃO REPROGRAMADA: Distribuição de doce, brindes/lembranças, fornecimento de alimentação em evento de confraternização a ser realizado.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Agosto de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 7.000,00 / DESPESA EFETIVA REPROGRAMADA: R\$ 8.300,00

**Art. 2.º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2651  
de 19/08/22 FL. 1  
Visto 



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Leomar Rohden  
Prefeito Municipal

Ofício nº 074/2022

Pato Bragado, 16 agosto de 2022.

O CMEI Gotinha de Mel, solicita a publicação de alteração dos valores citados nos eventos previstos para 2022 que constam no Decreto nº 049 de 04 de março de 2022, que regulamenta a ação prevista na Lei nº 1736 /2021.

Onde lê-se

#### **EVENTO I PÁSCOA.**

- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00

Passa a ler

- DESPESA PREVISTA: R\$ 1.700,00

Onde lê-se

#### **EVENTO II DIA DA FAMILIA**

- AÇÃO: Distribuição de doce, brindes/lembranças em evento de confraternização a ser realizado
- DESPESA PREVISTA: R\$ 7.000,00

Passa a ler

- AÇÃO: Distribuição de doce, brindes/lembranças, fornecimento de alimentação (almoço, janta e ou lanches) em evento de confraternização a ser realizado.
- DESPESA PREVISTA: R\$ 8.300,00

CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura